

**PORTARIA Nº 04 DE 21.01.2021**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE  
PROVENTOS NA CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO  
SERVIDOR INATIVO ARLINDO FILIPPI

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012; e,

Considerando o ofício nº 196/2020/RH enviado pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Taió/SC;

**RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer novo valor de provento de aposentadoria do Servidor Inativo Arlindo Filippi, em R\$ 1.262,24 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência mensal Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 21 de janeiro de 2021.

**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente**

**TAIÓPREV**